



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 197/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 050/2024, de autoria do Vereador José Mário dos Anjos Silva (Bahia do Corte), o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, conforme apurado junto ao Departamento de Serviços Urbanos, esclarecemos os apontamentos apresentados nos termos a seguir:

1 - Identidade da Proprietária do Imóvel: Sra. Jussara Mara Baroni Kobataque;

2 - A área onde se encontra o barracão é objeto de um processo de inventário, e, diante disso, juntamente com término do prazo do contrato de aluguel com a PMAB e a opção pela não renovação do contrato por parte do locador, é provável que o proprietário quisesse retomar a posse da área para deixá-la livre para que a mesma pudesse ser vendida; e esse fora o motivo da devolução da área ao locador pela PMAB e o provável motivo da opção do proprietário pela posterior demolição;

3 - O que motivou a presença das máquinas da PMAB no local foi a necessidade da desmontagem do prédio. E os serviços da desmontagem prestados pela PMAB foram realizados pelo motivo de que os materiais retirados do barracão (madeiramento, ferragens, telhas, cabos, equipamentos, etc.) eram materiais de propriedade da PMAB que, à época, foram aplicados na área para viabilizar os serviços realizados naquele local durante o período de uso pela PMAB;

4 - Os serviços de desmontagem, a guarda e o transporte dos materiais retirados foram efetuados pelos servidores do Departamento de Urbanismo e do Departamento de Transportes e Trânsito da PMAB;

5 - Os materiais retirados do prédio através do processo da desmontagem (madeiramento, ferragens, telhas, cabos, equipamentos, etc.) foram utilizados na construção do barracão da “Usina de Asfalto”, localizado no Distrito Industrial I;

6 - Os materiais que ainda se encontram no local não foram aplicados no local pela PMAB e, desse modo, não são de propriedade da PMAB e, sendo assim, não temos informação de quando serão descartados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7 - Atualmente, a área e os materiais que ainda se encontram no local não têm vínculo com a PMAB e, desse modo, os materiais dever-se-ão ser descartados pelo(s) atuais e/ou posteriores proprietário(s) do imóvel.

No mais, o Departamento de Serviços Urbanos está à disposição para prestar novos esclarecimentos, se necessário.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP